

**GABINETE DO MINISTRO
NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O CHEFE DO NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências delegadas por meio da Portaria MEC nº 788, do Ministro da Educação, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no inciso II do art. 4º e no § 5º do art. 15 da Portaria nº335, de 2006, da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2006, e considerando os elementos constantes nos Processos nº 23123.000509/2016-37 e 23000.000636/2015-41, bem como a solicitação contida no Memorando-CPAD nº 04/2016, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria NAD/MEC nº 03, de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEDER SILVA E NORONHA

(Publicação no DOU n.º 63, de 04.03.2016, Seção 2, página 12)